

**DECRETO Nº 2.332 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Suplementa Verba e Aponta Recursos.**

**Paulo Pozzebon**, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

12 – Educação  
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 400,00  
Fonte: 1006 - PDDE

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

12 – Educação  
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental  
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 400,00  
Fonte: 1006 - PDDE

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**Paulo Pozzebon**  
**Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 30-11-2020

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**